



Tema:
015



Processo(s):
[RR-1757-68.2015.5.06.0371](#)

Questão Submetida a Julgamento: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. ADICIONAL DE ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO E /OU COLETA EXTERNA - AADC (PCCS/2008). PERCEPÇÃO CUMULATIVA COM O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (ART. 193, § 4º, DA CLT). POSSIBILIDADE. O "Adicional de Atividade de Distribuição e/ou Coleta Externa - AADC", instituído pela ECT, no Plano de Cargos e Salários de 2008, é cumulável com o Adicional de Periculosidade, previsto no § 4º do art. 193 da CLT, para empregados que desempenham a função de carteiro motorizado (Função Motorizada "M" e "MV"), utilizando-se de motocicletas?

Tese Firmada: Diante das naturezas jurídicas diversas do Adicional de Atividade de Distribuição e/ou Coleta Externa - AADC previsto no PCCS/2008 da ECT e do Adicional de Periculosidade estatuído pelo § 4º do art. 193 da CLT, define-se que, para os empregados da ECT que se enquadram nas hipóteses de pagamento dos referidos adicionais, o AADC e o adicional de periculosidade, percebido por carteiro motorizado que faz uso de motocicleta, podem ser recebidos cumulativamente.

Situação do Tema: Transitado em Julgado.

Decisão de suspensão: Em 4/9/2023, o Plenário do Supremo Tribunal Federal confirmou a decisão da Presidente, Ministra Rosa Weber, que denegou o pedido de suspensão apresentado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). (Referendo na Medida Cautelar na Suspensão de Liminar nº 1.574 Distrito Federal). [Link do acórdão na SL 1574 MC-REF/DF.](#)

Assunto: Adicional de Periculosidade (1681).

Referência Legislativa: Art. 193, § 4º, da CLT.

Data da Afetação do Recurso ao Rito dos Repetitivos: 11/5/2017.

Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira.



Órgão Julgador: SBDI-1 Plena.

Classe Processual: RR (1008).

Data do Julgamento do Tema: 14/10/2021.

Data de Publicação do Acórdão: 3/12/2021. [Link do Acórdão.](#)

Data do Trânsito em Julgado: 1º/12/2023.

Clique aqui para acessar o acórdão indexado

